



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1812 Ticket: 18120

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. - TERMO ADITIVO - PRAZO - PROCESSO 49/2020 – TOMADA DE PREÇOS 2/2020 – Nono Termo ao Contrato Administrativo nº 41/2020. Contratada: empresa OUIROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.341.694/0001-35. Objeto: Execução da construção do complexo de festas do Lago Municipal, sendo a construção em estruturas de madeira, telhados com telhas cerâmicas no salão de festas principal, galpão de entrada e o galpão de acesso aos banheiros, sendo a área coberta de 1.141,97 m². Limpeza final, placa da obra, equipamentos de segurança e taxas e licenças, neste Município de Albertina. Fica prorrogado o contrato, tendo em vista a sua prorrogação até 26.08.2021, Na forma do paragrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 30/07/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

## RETIFICAÇÃO

DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE MAIO DE 2021

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº 1.320, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 1.320-B, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 1.329 DE 25 JUNHO DE 2021.**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

060	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
-----	--

	04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
0297	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0301	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0327	02.03.02 EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5034-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 11.000,00 (Onze mil reais)

**Adiciona:32.500,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

063	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
089	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)
0112	02.02.01 –DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014-3390.33.00–PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
0120	02.02.02–DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINAÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
0228	02.02.05–DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)
0338	02.03.02 EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1812 Ticket: 18120

12.361.5054-3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 Receitas e Impostos e de transferência de impostos vinculados à educação. Valor: 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
---

**Reduz:32.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---